



OFÍCIO Nº. 420/2026-GP

Cajazeiras - PB, 24 de julho de 2026.

A sua Excelência, o Senhor,
LINDBERG LIRA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim – Casa Otacílio Jurema

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL PRIVADO COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SÍTIO PATAMUTÉ.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a permuta de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade privada localizado no Sítio Patamuté, neste Município.

A referida proposição destina-se a viabilizar a construção de um Ginásio Poliesportivo adjacente à Escola Municipal do Sítio Patamuté, visando à ampliação da infraestrutura de esporte, lazer, mobilidade e integração comunitária para as crianças, jovens e demais moradores daquela localidade isolada.

Destaca-se que o equipamento público projetado terá uso compartilhado, atendendo tanto às atividades pedagógicas e esportivas da unidade escolar quanto às demandas de lazer, eventos e práticas comunitárias de toda a população local.

Diante do manifesto interesse público e da relevância social da iniciativa, solicito a regular tramitação da proposição, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa, renovo protestos de elevada estima e consideração.

MARIA DO SOCORRO DELFINO
PEREIRA:02215499435

Assinado de forma digital por MARIA DO
SOCORRO DELFINO PEREIRA:02215499435
Dados: 2026.07.24 15:00:37 -03'00'

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº _____/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cajazeiras,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel público por imóvel de propriedade privada situado no Sítio Patamuté.

O Sítio Patamuté constitui uma comunidade rural isolada e distante da sede urbana do Município. Atualmente, a localidade conta com uma unidade escolar municipal que atende diariamente crianças e jovens da região. Contudo, carece de um espaço estruturado voltado à prática desportiva, ao lazer e ao desenvolvimento integral da juventude e de toda a sua população.

A escolha do imóvel privado a ser recebido em permuta fundamenta-se em critérios estritamente técnicos e de conveniência administrativa: o terreno pretendido encontra-se situado estrategicamente ao lado da referida Escola Municipal do Sítio Patamuté. Essa localização adjacente elimina barreiras de locomoção, garante acessibilidade direta e segura aos estudantes e otimiza o uso do futuro Ginásio Poliesportivo como equipamento público multifuncional de esporte, cultura e convivência comunitária. O imóvel público oferecido em contrapartida não apresenta a mesma vocação imediata para a finalidade pedagógica e comunitária almejada.

Ressalta-se que o projeto prevê expressamente a destinação multifuncional e de uso compartilhado do Ginásio Poliesportivo. Desta forma, o equipamento atenderá prioritariamente às aulas e práticas de educação física no horário escolar, ficando aberto ao uso comum, recreativo e social de todos os moradores do Sítio Patamuté e regiões vizinhas nos horários vagos, finais de semana e períodos de recesso letivo.

A presente proposta busca observar os preceitos jurídicos aplicáveis à alienação e à permuta de bens públicos, mediante demonstração da utilidade pública e do interesse social da operação.

Assim, a proposta atende ao interesse público e fortalece a infraestrutura social, educacional e comunitária do campo, em benefício da comunidade do Sítio Patamuté.

Diante da relevante oportunidade social da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Parlamentares, contando com o apoio dessa Casa.

CAJAZEIRAS – PB, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA:02215499435
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA:02215499435
Dados: 2026.07.24 15:00:56 -03'00'

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE PRIVADA LOCALIZADO NO SÍTIO PATAMUTÉ, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO DE USO COMPARTILHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS – PB, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação pública originária e incorporado à categoria dos bens dominicais do Município de Cajazeiras o imóvel descrito no art. 3º desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante permuta, o imóvel público municipal descrito no art. 3º desta Lei por imóvel de propriedade privada situado no Sítio Patamuté, neste Município, descrito no art. 4º desta Lei, com a finalidade específica e exclusiva de viabilizar a construção de Ginásio Poliesportivo adjacente à Escola Municipal do Sítio Patamuté.

Art. 3º O imóvel público municipal a ser dado em permuta possui as seguintes características e confrontações: Pertencente ao Município de Cajazeiras, inscrito no CNPJ nº 08.923.971/0001-15, sito à Rua Projetada “D”, com área total de 999,72 m², com inscrição do imóvel 043058-9, frente com a rua Projetada “D”, lateral esquerda com terreno pertencente à Aedficare Henrique Associados LTDA, lateral direita com o lote da Área Verde 1A pertencente à Prefeitura Municipal de Cajazeiras e fundos com os Lotes de 7 a 13 da mesma quadra.

Art. 4º O imóvel privado a ser recebido pelo Município de Cajazeiras em permuta possui as seguintes características e confrontações: Pertencente ao Sr. Raimundo Luiz da Silva Junior, brasileiro, casado, veterinário, inscrito no CPF sob o nº 603.116.574-00, e Valéria Damásio da Mota Silva, inscrita no CPF nº 031.388.174-08, brasileira, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, tratando-se o bem a ser permutado de uma propriedade rural, localizada no Sítio Patamuté, com área total permutada de 1.500,00 m², matrícula nº 029015, Livro 2-EU, cadastrada no INCRA sob o nº 206.067.001.872-4, com coordenadas geográficas segundo a Planta de Localização que segue em anexo.

Art. 5º A permuta autorizada por esta Lei fundamenta-se no manifesto interesse público e social, demonstrado pela necessidade de implantação de praça esportiva e comunitária contígua à unidade escolar do Sítio Patamuté, visando à promoção da saúde, do esporte, do lazer e do desenvolvimento integral de crianças, jovens e de toda a comunidade local.



Art. 6º A efetivação da permuta fica condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos cumulativos:

I – Laudo de avaliação formal dos imóveis envolvidos, elaborado por comissão ou órgão técnico competente da Administração Pública Municipal;

II – Comprovação da equivalência de valores entre os bens permutados ou, havendo diferença, a devida reposição pecuniária em favor da parte credora, respeitada a legislação orçamentária e financeira;

III – Comprovação da regularidade documental e dominial de ambos os imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

IV – Certidões negativas de débitos tributários, cíveis, trabalhistas e reais relativas ao imóvel privado e ao seu proprietário.

Art. 7º O imóvel recebido pelo Município por força desta Lei ficará destinado à edificação e operação do Ginásio Poliesportivo do Sítio Patamutê, configurando equipamento público de uso compartilhado focado no desenvolvimento educacional, esportivo, cultural e social da comunidade.

§ 1º O equipamento público previsto no *caput* atenderá, prioritariamente, no horário letivo, às atividades pedagógicas, de educação física e desportivas da Escola Municipal do Sítio Patamutê, e, nos horários vagos, finais de semana e períodos de recesso escolar, ao uso comum, recreativo, esportivo e comunitário de toda a população do Sítio Patamutê e região.

§ 2º A gestão, manutenção e regulamentação do uso comunitário do espaço ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal, mediante atuação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte.

Art. 8º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de permuta, registros cartorários e eventuais tributos incidentes sobre a operação correrão por conta do Poder Executivo Municipal, ficando autorizada a utilização de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO
DELFINO
PEREIRA:02215499435

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO DELFINO
PEREIRA:02215499435
Dados: 2026.07.24 15:01:08 -03'00'

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME RAYMUNDO LUIZ DA SILVA JUNIOR		1ª HABILITAÇÃO 05/10/1991		
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 07/05/1973, CAJAZEIRAS, PB			
	4a DATA EMISSÃO 31/03/2026	4b VALIDADE 16/01/2031	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1497149 SSP PB			
	4d CPE 603.116.574-00	5 Nº REGISTRO 0182564265	3 CAT HAB AD	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
	FILIAÇÃO RAYMUNDO LUIZ DA SILVA			
	PETROLINA DE OLIVEIRA SILVA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

9

10

11

12

ACC			
A		16/01/2031	
A1			
B		16/01/2031	
B1			
C		16/01/2031	
C1			

9

10

11

12

D		16/01/2031	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

JOAO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46045410484

PB042166977

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA018255642<658<<<<<<<<<  
7305070M3101160BRA<<<<<<<<2  
RAYMUNDO<<LUIZ<DA<SILVA<JUNIOR
```


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA

NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

POME

VALÉRIA DAMÁSIO DA MOTA SILVA

FILIAÇÃO

JOÃO DAMÁSIO DA SILVA

MARIA DE FÁTIMA DA MOTA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 13/10/1978

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB

FATOR RH *****

ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB

OBSERVAÇÃO *****

Valéria Damásio da Mota Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 031.388.174-08 DNI *****

REGISTRO GERAL 2.310.275 2ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. Nº0002518 - LIV.00008 - FLS.118 - CARTÓRIO CAJAZEIRAS-PB

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2023

T. ELEITOR

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH

CTPS

SÉRIE

UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

POLEGAR DIREITO

Valéria Damásio da Mota Silva

ASSINATURA DO TITULAR

P-340

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

VALERIA DAMASIO DA MOTA SILVA

Nº de Inscrição

031388174-08

Data do Nascimento

13/10/78





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

NOMES:

RAYMUNDO LUIZ DA SILVA JUNIOR e
VALÉRIA DAMASIO DA MOTA SILVA

MATRÍCULA:

068650 01 55 2010 3 00008 118 0002518 66

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS(DIVORCIADOS/VÍGVOS), DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES

RAYMUNDO LUIZ DA SILVA JUNIOR, nascido em CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, a 7 de maio de 1973, nacionalidade brasileira, filho de RAYMUNDO LUIZ DA SILVA e PETRONILA DE OLIVEIRA SILVA, AMBOS PARAIBANOS,	VALÉRIA DAMASIO DA MOTA SILVA, nascida em CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, a 13 de outubro de 1978, nacionalidade brasileira, filha de JOÃO DAMASIO DA SILVA, PARAIBANO e MARIA DE FATIMA DA MOTA SILVA, CEARENSE,
--	--

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte de dezembro de dois mil e dez

DIA

20

MES

12

ANO

2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

VALÉRIA DAMASIO DA MOTA SILVA - O MESMO NOME DE SOLTEIRA (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B AUX-8, às folhas 118v, sob o nº 2518. Data da celebração de casamento: 18 de dezembro de 2010. CERTIFICADO ainda que, o ato religioso foi celebrado na Capela de Santo Antonio, desta cidade; que o contraente é de profissão VETERINÁRIO e a contraente PROFESSORA.

O conteúdo da certidão é verdadeiro; dou fé.

Cajazeiras, 28 de dezembro de 2010.

NOME DO OFÍCIO

SERVIÇO REGISTRAL "NOBRE COELHO".

OFICIALA REGISTRADORA

VERÔNICA DANTAS MACAMBIRA COELHO

MUNICÍPIO/UF

CAJAZEIRAS - PB

ENDEREÇO

Rua Maria Cavalcante de Alencar, 41, centro - CEP: 58900-000
Tel.: 0(XX) (83) 3531-1554 - Email: srnobrecoelho@gmail.com

Oficiala

1º REGISTRO CIVIL - Cajazeiras-PB

VERÔNICA D. MACAMBIRA COELHO

CHRISTIANE MORAIS DE SOUZA

Escrevente encarregada

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

982545



Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria da Receita Municipal
SECREM

FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL - 2026

Data Inclusão: 24/07/2026 12:04:59 Inscrição do Imóvel: 043058-9 Data Intervenção: 24/07/2026 12:34:40
Nº do Cadastro: 43058 Nº Cad. Anterior: Impresso por: Máxima Lima

Identificação do Imóvel

Natureza: 0 - 0 - Territorial Contribuição IPTU: Validade:
Situação: ATIVO Contribuição TAXAS: Validade:

Localização do Imóvel

Loc. Cartog.: 02.552.0224.0000.000 Referência Loteamento:
Setor: 02 Quadra: 552 Lote: 0224 Cód. Lote: 0000 Isento: NÃO
Logradouro: 6353 - PROJETADA D - LOT. ANTONIA MARIA DE JESUS Num.: SN CEP: 58900000
Complemento: ÁREA VERDE 1B Insc. Anterior:
Bairro: 4 - CAPOEIRAS Loteamento: Quadra: Lote:

Identificação do Contribuinte

Nome: 47344MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS
Identidade: Tipo Pessoa: 1-Pessoa Jurídica CPF/CNPJ: 08923971000115

Endereço para Correspondência

Logradouro: 6353 - PROJETADA D - LOT. ANTONIA MARIA DE JESUS Reside:
Complemento: Num.: SN CEP: 58900000
Bairro: 4 - CAPOEIRAS Cidade: CAJAZEIRAS UF: pb

Medidas da Unidade

Testada Princ: 45,44 Testada Fictícia: Nº Pavimentos: Zona Fiscal: 7 - G
Prof. Principal: 22,00 Fração Ideal(%): 0,00 Ano Construção: Frente Terr.: 45,44
Área Terreno: 999,72 Área Total de Construção: 0,00 Tipo Terreno: 0 Testada Esq.: 22
Área Priv UND: 0,00 Área Comum da Unidade: 0,00 Área Total Const. UND: 0,00
Profund. Máx.: 22,00 Profund. Min.: 22,00

Informações sobre o Terreno

Situação do Lote: ESQUINA Pedologia: TERRENO NORMAL Limitação Frente: INDEFINIDO
Patrimônio: MUNICIPAL Topografia: PLANO Limitação Lateral: INDEFINIDO
Ocupação Terreno: SEM OCUPAÇÃO Calçada: NADA

Identificação da Edificação

Sit. Relativa do Lote: INDEFINIDO Estrutura: INDEFINIDO Topografia: PLANO
Est. Conservação: INDEFINIDO Revest. Superior: INDEFINIDO Pedologia: TERRENO NORMAL
Piso: INDEFINIDO Revest. Inferior: INDEFINIDO Meio-Fio: COM MEIO-FIO
Pintura: INDEFINIDO Esquadrias: INDEFINIDO Ocupação Terr: SEM OCUPAÇÃO
Vidros: INDEFINIDO Forro: INDEFINIDO Muro/Calçada: NADA
Cobertura: INDEFINIDO Instalação Elétrica: COM REDE DE LUZ Árvore: INDEFINIDO
Banheiro/Sanitário: INDEFINIDO Telefone: INDEFINIDO Legalidade: ESCRITURADO
Fracionamento: NÃO FRACIO Piscina: INDEFINIDO Garagem: INDEFINIDO
Jardim: INDEFINIDO Sauna: INDEFINIDO Tipo de Const.: MUNICIPAL
Salão de Festa: INDEFINIDO Ligação de Água: COM REDE DE AGUA Sit. do Lote: ESQUINA
Classif. Arquitetônica: INDEFINIDO Patrimônio: MUNICIPAL

Reavaliação

Tributos

Valor Venal do Imóvel

Nº Processo:	Valor IPTU:	0,00	Valor Terreno:	0,00
Varição:	Taxa de Conservação de Vias:	0,00	Valor Construção:	0,00
Avaliação:	Taxa de Limpeza Pública:		Valor Venal:	0,00
Dt. Aval.:	Taxa de Coleta de Lixo:	0,00	Alíquota IPTU:	0,00
	Taxa de Iluminação:	0,00		

Observações

Desmembrado do lote 02.552.0141.0000.000, conforme parecer técnico nº 045/2026.

Cartório Antonio Holanda

CNPJ/MF 09.318.577/0001-10

CAJAZEIRAS-PB - PB - 2 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA

Tabeliã e Registradora

STANLEY LIRA DE SOUZA

Substituto



REG. DE IMOVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONH. DE FIRMAS, ETC.

Rua Odilon Cavalcante, 81, Centro - CAJAZEIRAS-PB - Paraíba - Fone: 83 3531-2015 /

VALOR R\$ 45.600,00

SEGUNDO TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem e assinam: MARIA SOCORRO DE SOUZA; EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA; JANDIRA OLIVEIRA DE SOUZA; ERINALDO FRANCISCO DE SOUZA; MARIA DARCK MOREIRA GONÇALVES DE SOUZA; MARIA EDILENE PEREIRA DE SOUZA; ANTONIO PEREIRA DA COSTA; FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA; MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO; MARIA LUCIA DE SOUZA CARVALHO; GILBERTO LIBERATO DE CARVALHO; EDNA MARIA DE SOUZA ARAUJO; ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO; ERIVALDO FRANCISCO DE SOUZA como outorgantes vendedores e RAIMUNDO LUIZ DA SILVA JUNIOR como outorgado comprador.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (23/09/2021), nesta cidade de CAJAZEIRAS-PB, Estado do Paraíba, Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES** - MARIA SOCORRO DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG 3037265-SSP/PB e do CPF de nº 992.637.184-15; EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, maior, portador do RG de nº 240238-SSP/PB e do CPF de nº 070.809.804-53 e sua esposa JANDIRA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora do CPF de nº 874.077.444-91 e Cédula de Identidade RG nº 343253-SSPPB; ERINALDO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, maior, portador do CPF de nº 131.493.494-20 e Cédula de Identidade RG nº 367754-SSPPB e sua esposa MARIA DARCK MOREIRA GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF de nº 203.523.364-04 e Cédula de Identidade RG nº 389.737-SSP/PB, representados neste ato por Edvaldo Francisco de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF de nº 070.809.804-53, residente nesta cidade, por força de procuração pública, lavrada nas notas da 2ª Tabelia desta comarca no livro nº 159, fls. 142, datado de 31/08/2021; MARIA EDILENE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF de nº 885.652.034-68 e Cédula de Identidade RG nº 1131708-SSP/PB e seu esposo ANTONIO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, portador do CPF 151.266.764-15 e Cédula de Identidade RG 424.408-SSP/PB, casados, residentes e domiciliados na Rua 13 de maio, nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba; FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, economista, portador do RG nº 979968-SSP/PB e CPF de nº 395.785.264-15 e sua esposa MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, professora, portadora do RG nº 311594-SSPPB e CPF de nº 408.100.112-04, casados, residentes na Rua Alfazema, 5888, Cohab, na cidade de Porto Velho-RO, por força de procuração pública, lavrada nas notas do 1º Ofcio de Notas e Registro Civil de Porto Velho, Estao de Rondonia, no livro 1304-P,



AH CARTÓRIO * ANTONIO HOLANDA *
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO E
PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃ
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax (83) 3531-2915 / Garças - PB



fls. 167, datada de 08/09/2021; MARIA LUCIA DE SOUZA CARVALHO, brasileira, professora portadora do RG 787.883-SSP/PB e do CPF de nº 424.670.984-00 e seu esposo GILBERTO LIBERATO DE CARVALHO, brasileiro, professora, portador do RG nº 784.393-SSP/PB e do CPF de nº 714.653.914-87, casados, residentes na cidade de Floriano, Estado do Piauí; EDNA MARIA DE SOUZA ARAUJO, brasileira, professora, portadora do RG 738.365-SSP/PB e do CPF de nº 576.747.874-00 e seu esposo ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, agente civil, portador do RG nº 187.801-SSP/PB e do CPF de nº 095.580.204-00, residentes na Rua Laurenio Queiroz, 05, bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos, Estado da Paraíba; ERIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG de nº 12222642-SSP/PB e do CPF de nº 034.250.258-13, residente na Rua Ipomeias, 331, Bairro Vila Bela, na cidade de São Paulo - SP. Representado neste ato por Edvaldo Francisco de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF de nº 070.809.804-53, residente nesta cidade, por força de procuração pública, lavrada nas notas do Oficial de registro civil do Subdistrito de Vila Prudente, no livro nº 0470, fls. 375, datado de 06/09/2021. Certidão de indisponibilidade, código hash: f03e.3640.79d9.749e.6628.7a5d.84a1.a295.e6bd.6376, e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR** - RAIMUNDO LUIZ DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado na Praça PADre Cicero, 26, nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba portador do CPF de nº 603.116.574-00, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Tabela, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza tributária, O **IMÓVEL** com as seguintes características: Uma propriedade rural, localizada no Sítio Patamute, deste município, medindo 57 (cinquenta e sete) tarefas, dividida em quatro áreas: 1ª área: limitando-se ao **norte** com Raimundo Luiz da Silva, ao **sul** com Francisco Antônio de Souza, ao leste com a estrada carroçável e ao oeste com herdeiros de João Serafim de Sousa, contando com parte em uma barragem de pedra e cal; 2ª Área: cercada de madeira e arame, limitando-se ao norte/oeste com terras do espólio de Julia Alves Barreto,; ao **sul** com Jose Pereira da Silva e ao leste a estrada carroçável; 3ª Área: cercada de madeira e arame, limitando-se ao norte/oeste com terras do espólio de Julia Alves Barreto; ao **sul** com Jose Pereira da Silva, ao leste com a estrada carroçável; 4ª Área: cercada de madeira e arame, em baixio e carrasco, contendo uma parte em um açude de terra, devidamente eletrificada, dividida em dois quadros. 1º quadro: limitando-se ao **norte** com a estrada que liga o Sítio Santo Onofre ao Sítio Caldeirão, ao oeste com Antônio Manoel de Souza; 2º Quadro: limitando-se: ao **norte** com herdeiros de Julia Alves Barreto; ao **sul** com Agostinho Oliveira de Souza, ao leste com a estrada carroçável que vai para o sítio Barreiros, ao oeste com Fernando João de Souza. Cadastrada no INCRA sob nº 206.067.001.872-4 e Receita Federal NIF 16722299. Adquirida por herança do espólio de Francisco Antônio de Souza, por escritura de inventário extrajudicial, datada de 08/02/2021. Registro: Livro: 2-EU, fls. 171, matrícula 29.015, R-1 a Rr-8, datado de 23/09/2021. As partes declaram para os devidos fins que não houve participação de corretor de imóveis na presente transação., pelo preço certo e previamente

convencionado de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), quantia esta já recebida em boa e corrente moeda nacional por eles outorgantes vendedores e paga pelo outorgado comprador pelo que dão plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores cedem e transferem ao já nomeado comprador toda a posse, pleno domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que ele outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constituti, respondendo ainda eles outorgantes vendedores pela evicção legal quando chamados à autoria. Disseram-me que aceitavam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Inter-Vivos), GUIA Nº 4465 pago à Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, no valor de R\$ 1368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), recolhido em 21/09/2021, onde o(s) imóvel(is) encontra(m)-se inscrito(s), - (Conforme Lei Nº 7433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. As partes declaram expressamente que, foram dispensadas as certidões relativas aos tributos e feitos ajuizados de acordo com o provimento 01/86 de 24 de abril de 1986, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraíba, como também as fornecidas pelas repartições fiscais, eximindo este serviço notarial de qualquer responsabilidade. Os Outorgantes Vendedores declaram sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal), o seguinte: Que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos ao(s) imóvel(is) objeto desta escritura, impeditivos da transação, nem qualquer ônus de natureza real incidente sobre o mesmo o que fazem em cumprimento ao art. 1º, par. 2º, in fine da Lei 7.433, de 18/12/1985, cumulado com parágrafo 3º do art. 1º do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1986. Os contratantes declaram que: Foram cientificados da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova redação dada pela Lei 12.440/2011, em consonância com a recomendação 03, do CNJ, de 15/03/2012. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, na forma do inciso V, do artigo 215, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Tabelaí Titular de Notas a li em voz alta perante outorgantes e outorgado que a aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com art. 215, par. 5º do Código Civil. Eu, MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA, Tabelaí Titular de Notas que digitei e assino em público e raso em testemunho (*Maria Dolores Lira de Souza*) da verdade. (A): MARIA SOCORRO DE SOUZA; EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA; JANDIRA OLIVEIRA DE SOUZA; ERINALDO FRANCISCO DE SOUZA; MARIA DARCK MOREIRA GONÇALVES DE SOUZA; MARIA EDILENE PEREIRA DE SOUZA; ANTONIO PEREIRA DA COSTA; FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA; MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO; MARIA LUCIA DE SOUZA CARVALHO; GILBERTO LIBERATO DE CARVALHO; EDNA MARIA DE SOUZA ARAUJO; ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO; ERIVALDO FRANCISCO DE SOUZA; RAIMUNDO LUIZ DA SILVA JUNIOR. Está conforme o original aqui fielmente copiado na forma da Lei a qual me reporto e dou fé. Eu MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA, Tabelaí Titular de Notas, digitei e assino. SELO: AMB45699.

AH CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO E
PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃ
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax (83) 3631.2915 / Cajazeiras - PB

CAJAZEIRAS-PB, 14 de dezembro de 2021.

Maria Dolores Lira de Souza

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA

Tabeliã Titular de Notas



AH CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO E
PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃ
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax (83) 3531-2015 / Cajazeiras - PB

AH

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro

R I - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE DOCUMENTO NO
R.010, MATRÍCULA Nº 029015, LIVRO 2-EU, PROTOCOLO Nº 0071018,
NA FORMA DA LEI. DOU FE. CAJAZEIRAS-PB-PB, 14/12/2021.

Maria Dolores Lira de Souza

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Especial 2-AMA51453-QXZX
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM.: 523,32 FARPEN: 62,37 FEPJ: 96,29 MP: 8,37
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

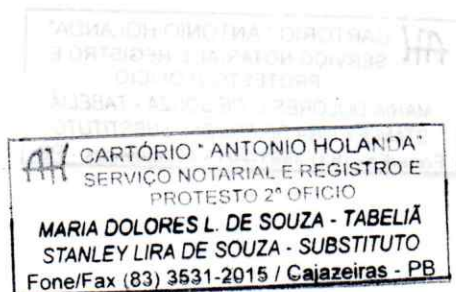


AH CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO E
PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃ
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax (83) 3531-2015 / Cajazeiras - PB

MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃ
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax (83) 3531-2015 / Cajazeiras - PB

AH CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO E
PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃ
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax (83) 3531-2015 / Cajazeiras - PB

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
Tipo Especial 3
Escritura com valor declarado
AMB45699-916B
Confira os dados do ato em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emolumentos R\$: 1.046,63
FARPEN: 62,37 FEPJ: 192,58 MP: 16,75



Data de Apresentação: 07/07/2026

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
Cônjuge: VALERIA DAMASIODA MOTA SILVA

LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 350 Lim. Max.: 399

RAYMUNDO LUIZ DA SILVA JUNIOR

SIT PATAMUTE, 0 - 58900000

AREA RURAL
CAJAZEIRAS (AG: 212)CNPJ/CPF/RANI: 60X.XXX.XX4-00
Insc. Est.:

Número da UC

2.617.108.053-28

Datas de
LeiturasLeitura
Anterior

26/05/2026

Leitura
Atual

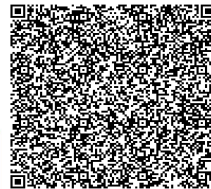
26/06/2026

Nº Dias

31

Próxima
Leitura

27/07/2026



NOTA FISCAL Nº: 008.665.823 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 29/06/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/mf3e/consulta>
chave de acesso:2526 0609 0951 8300 0140 6600 2008 6658 2320 9795
1888

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO

Junho / 2026

VENCIMENTO

06/08/2026

TOTAL A PAGAR

R\$ 118,78

Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)
Consumo em kWh		223,00	0,912040	203,38	12,04	203,38	20	40,68	0,675650
Energia Atv Injetada GDII		154,00	0,798830	-123,02	-8,31	-53,29	20	-10,66	0,675650
Ajuste GDII - TRF Reduzida (Lei 14.300/22) - Conv.		154,00	0,141600	21,80	0,00	0,00	0	0,00	0,141608
Adic. B. Amarela				1,76	0,10	1,76	20	0,35	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				14,86	0,00	0,00	0	0,00	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	51,73	1,3198	0,69
COFINS	51,73	6,0793	3,14
ICMS	151,85	20,00	30,37

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
JUN/26	31
MAI/26	28
ABR/26	33
MAR/26	29
FEV/26	29
JAN/26	33
DEZ/25	
NOV/25	
OUT/25	
SET/25	
AGO/25	
JUL/25	
JUN/25	

TOTAL: 118,78 3,83 151,85 30,37

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0004688616-4
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 07/07/2026

CITIBANK		745	CONTA PAGA - Data de Pagamento: 01/07/2026	
LOCAL DE PAGAMENTO		PAGAR PREFERENCIALMENTE NO CITIBANK		VENCIMENTO
BENEFICIÁRIO		ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA		06/08/2026
ENDEREÇO		AV ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58070-408		CNPJ
DATA DO DOCUMENTO		29/06/2026		09.095.183/0001-40
Nº DOCUMENTO		4688616-2026-06-4		Ag/COD. BENEFICIÁRIO
ESPECIE DOC		N		1/86274058-0
CARTEIRA		100		NOSSO NÚMERO
ESPECIE		R\$		000041770269
QUANTIDADE		VALOR		(=) VALOR DO DOCUMENTO
INSTRUÇÕES		OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.		118,78
PAGADOR		RAYMUNDO LUIZ DA SILVA JUNIOR		(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS
SIT PATAMUTE, 0 CAJAZEIRAS (AG: 212)		SACADOR/ AVALISTA		(-) OUTRAS DEDUÇÕES
				(+) MORA/ MULTA
				(+) OUTROS ACRESCIMOS
				(=) VALOR COBRADO
				CPF/CNPJ
				603.116.574-00
				CÓD. DE BAIXA

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

Ficha de Compensação

ATENÇÃO

UC com Microgeração classificada como GD_II para faturamento, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 3.658 A expirar no próximo ciclo: 0
- Violência contra a mulher é crime. Não se cale. Denuncie. Ligue 180.
- Leitura confirmada

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	10,00	0,00	999,00	999,00
FIC	4,00	0,00	999,00	999,00
DMIC	7,00	0,00		
DICRI	13,00			
Conjunto: CAJAZEIRAS				
Referência: 04/2026				
Tensão Contratada:				
Limite Adequado: 350 a 399				
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia				
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia				
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período				
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico				

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
JUN/26	223,00											0,00
MAI/26	174,00											0,00
ABR/26	46,00											0,00
MAR/26	6,00											0,00
FEV/26	3,00											0,00
JAN/26	2,00											0,00
DEZ/25												0,00
NOV/25												0,00
OUT/25												0,00
SET/25												0,00
AGO/25												0,00
JUL/25												0,00
JUN/25												0,00
	PONTA	INTERME-DIÁRIA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	22,75	19,16
Compra de energia	29,49	24,83
Serviço de transmissão	5,03	4,23
Encargos setoriais	12,45	10,48
Impostos diretos e encargos	49,06	41,30
Outros serviços	0,00	0,00
Total	118,78	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 04/2026): R\$ 23,60		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 26/05/2026		Leitura Atual: 26/06/2026		Dias: 31		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	451,00	228,00	1,00				223,00	223,00
INJ	Ponta	6.515,00	5.211,00	1,00				1.304,00	154,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IPCA, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 083 0196

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 086 1234

Ouvidoria Energisa: 0800 083 8585 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA



Débito Automático:

Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Inter, Itaú, Nubank, Santander, Sicredi.



Agentes Credenciados:

Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).



Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no WhatsApp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
83 9 9135-5540

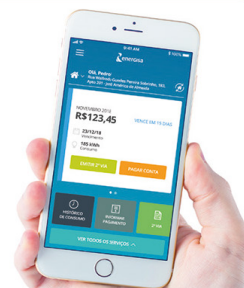


Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon





CARTA IMAGEM
ESCALA 1/1200

ÁREA
REMANESCENTE
1500,00m²
30.00
50.00



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1/1400

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TERRENO

PROJETO : LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ENDEREÇO : Sítio Patamutê
CAJAZEIRAS PB

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMCZ	RUBRICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
TOPOG.					
DESENHO					
VISTO					
ESCALA 1/1400	DESENHOS: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO				DADOS TÉCNICOS: ÁREA RESMANESCENTE: 1.500,00m² P1: -6°57'44.52"S 38°32'13.28"O P2: -6°57'45.46"S 38°32'13.13"O P3: -6°57'45.51"S 38°32'14.81"O P4: -6°57'44.53"S 38°32'14.93"O
1/1200	CARTA IMAGEM				
ARQUIVO					FOLHA: 01/01
FIRMA		PMCZ			